

Marabá, 27 de fevereiro de 2025.

Requerimento n° 15/2025

Autor: Deodato do Espírito Santo Filho

Ao Senhor, Presidente,

Aos Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Assunto: Requeiro ao Poder Executivo e ao Excelentíssimo Prefeito que sejam tomadas as providências necessárias para que a Guarda Municipal de Marabá possa atuar como polícia e realizar prisões em flagrante, conforme a recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), mudando a sua denominação para Polícia Municipal de Marabá.

O Vereador que este subscreve requer que, após de ouvido o Plenário desta Casa de Leis, na forma do Art. 174, inciso V e VII, combinados como § 2º do Regimento Interno, seja encaminhado ofício encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Marabá Antônio Carlos Cunha Sá que seja implantado em Marabá, que as Guardas Civis Municipais (GCMs) podem atuar como polícia e fazer prisões em flagrante.

JUSTIFICATIVA

A decisão do STF, proferida em 20 de fevereiro de 2025, autoriza as guardas municipais de todo o país a atuarem em ações de policiamento ostensivo, comunitário e também a realizarem prisões em flagrante. Esta medida visa fortalecer a segurança pública nos municípios, permitindo uma atuação mais eficaz e integrada das forças de segurança.

Essas normas devem, segundo o tribunal, “respeitar limites, de forma a que não se sobreponham, mas cooperem com as atribuições das polícias Civil e Militar, cujas funções são reguladas pela Constituição e por normas estaduais”.

Diante do exposto convidamos os vereadores e vereadoras, a aprovarem está solicitação, bem como requeremos ao gestor municipal as devidas providencias.

Vereador Deodato do Espírito Santo Filho
Câmara Municipal de Marabá – CMM